



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Comunicação Social

## 1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 03/2013 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Jornalística Correio do Norte S/C Ltda.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor Marcelo Simas Cattani, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.883-7 e inscrito no CPF sob o nº 765.722.349-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Jornalística Correio do Norte S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Siqueira Campos – Paraná, na Rua dos Expedicionários nº 1525, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.234/0001/62, neste ato representada por Elizabete Gois de Oliveira Kuster, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.261.158-8/PR, inscrito no CPF nº 029.405.269-07, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2012, celebrado em 23 de setembro de 2013, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência** - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato** – O valor pago por cm/col foi reajustado conforme previsto no item 11.2 do Edital.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Comunicação Social

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de setembro de 2014.

Marcelo Simas Cattani  
Secretário de Estado da Comunicação Social

Elizabete Gois de Oliveira  
Jornalística Correio do Norte S/C Ltda

Testemunhas:

Assinatura:   
Nome: GENESIS JESUS MACHADO  
CPF: 769.665.939-15

Assinatura:   
Nome: REGIANE EUNICE ROMÃO  
CPF: 046.435.339-43